



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.970, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal de Esporte, Cultura e Lazer”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados e reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Irapuã, nos termos da Lei Municipal 1.469 de 01 de junho de 2009, a saber:

a) 02 (dois) Representantes das Escolas Públicas do Município:

Titular: Ariadna Marisa Casemiro – RG: 21.633.231

Suplente: Ricardo Cassiano dos Santos – RG: 35.293.613-7

Titular: Solange Ap. Correa Leite – RG: 6.382.915

Suplente: Valéria Cristina Lomba – RG: 19.777.558

b) 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Waldir Alaíde Gonçalves – RG: 6.304.942

Suplente: Valdecir Veloso Pinheiro – RG: 14.402.647

Titular: Antonio Batista da Silva – RG: 10.640.422

Suplente: Servino de Freitas Neto – RG: 29.214.413-1

c) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Erika Cristina Ferreira Matos – RG: 32.793.287-9

Suplente: José Lucio Marin – RG: 21.863.423-7

Titular: André Luis Birelli – RG: 10.122.236

Suplente: Priscila Maria Alcarás – RG: 27.413.104-3



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

d) O Coordenador do Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Alfredo Orlando da Silva – RG: 23.842.914-3

Art. 2º - Fica composto por 07 (sete) representantes o presente Conselho, devido a não existência na municipalidade de representantes de Ligas Esportivas, Associações e Clubes Esportivos, conforme Art. 4º, § I e II, da Lei nº. 1.469 de 01 de junho de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 02 de março de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração